

LEI MUNICIPAL Nº. 3.289, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a Indústria de Calçados Maria Terra Ltda e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente, o valor de R\$ 1.684,48 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), à título de pagamento de aluguel, à empresa **Indústria de Calçados Maria Terra Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.441.938/0002-89, estabelecida na Rua Antônio Rigo, nº 43, em Constantina/RS, com atuação na fabricação de calçados.

Art. 2º. O repasse do valor referido no art. 1º será a título de pagamento de aluguel à empresa beneficiária.

Art. 3º. O prazo de vigência do repasse será de 01 de março de 2014 até 01 de agosto de 2015.

Art. 4º. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a exibição de documentação fiscal e prestação

de contas da utilização da verba, mensalmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, para o fim autorizado por esta lei.

Art. 5º. A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento do repasse.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
1.143 – Geração de emprego e renda
3.3.50.41.00.00.00.0001-289 - Contribuições

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2014.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2014.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal da Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **06 de junho de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **06/06/2014 a 06/07/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal da Administração